11,93m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 351°22'23", distância de 11,95m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 351°26'30", distância de 11,97m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 351°28'34", distância de 11,99m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 351°28'55", distância de 76,39m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 81°28'55", distância de 21,31m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 171°24'09", distância de 142,31m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 259°18'01", distância de 21,31m, perfazendo uma área de 3.051,72m² (três mil e cinquenta e um metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.668, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado no Município de São Paulo, necessário à instalação de estacionamento e dependências da Secretaria da Segurança Pública, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, o bem imóvel constituído por terreno localizado na Praça Ouvidor Pacheco e Silva s/nº, no Município de São Paulo, transcrito sob os nºs 27.921 e 43.652, no 4º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, contribuinte municipal nº 005.009.0008-6, necessários à instalação de estacionamento e dependências da Secretaria da Segurança Pública, cujas descrições e confrontações são as seguintes: tem início no "ponto A", ponto localizado na Rua Líbero Badaró, no acesso da área a 31,30m do Edifício Saldanha Marinho, localizado na mesma rua citada, distante 19,53m da esquina da Rua Líbero Badaró com a Rua José Bonifácio; deste ponto, segue com azimute de 4°35'16" que segue por uma distância de 9,04m até atingir o "ponto B"; deste ponto, deflete a direita e segue por um raio de 2,13m e segue uma distância de 3,44m em curva, com corda de 3,08m e azimute de 36°45'43" até atingir o "ponto C"; deste ponto, deflete a esquerda e segue com azimute de 12°00'27" que segue por uma distância de 5,56m até atingir o "ponto D"; deste ponto, deflete a direita e segue no alinhamento predial da Rua José Bonifácio com azimute de 93°47'39" que segue por uma distância de 6,73m até atingir o "ponto E"; deste ponto, deflete ligeiramente a esquerda e segue com azimute de 92°45'35" que segue por uma distância de 16,39m até atingir o "ponto F"; deste ponto, deflete a direita e segue no alinhamento da Praça Ouvidor Pacheco e Silva com azimute de 141°26'20" que segue por uma distância de 8,68m até atingir o "ponto G"; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de 193°15'12" que segue por uma distância de 34,38m até atingir o "ponto H"; deste ponto, deflete a direita e segue no alinhamento predial do Largo São Francisco com raio de 6,36m e segue com distância de 9,57m em curva, com corda de 8,69m e azimute de 245°21'28" até atingir o "ponto I", que segue em linha reta no alinhamento predial do Largo São Francisco com azimute de 284°55'15" que segue por uma distância de 17,78m até atingir o "ponto J"; deste ponto, deflete a direita e segue no alinhamento predial da Rua Líbero Badaró com azimute de 13°18'51" que segue por uma distância de 6,11m até atingir o "ponto L"; deste ponto, deflete a esquerda e segue com raio de 3,44m e segue com distância de 3,19m em curva, com corda de 3,08m e azimute de 321°56'09" até atingir o "ponto M"; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de 3°32'29" que segue por uma distância de 10,99m até atingir o "ponto N"; deste ponto, deflete a direita e segue com azimute de 5°26'29" que segue por uma distância de 4,33m até atingir o "ponto A"; ponto o qual teve início esta descrição, encerrando assim uma área total de 1.197,45m² (um mil, cento e noventa e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta de verba própria da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.669, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana da Baixada Santista-AGEM, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 125.774,00 (Cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Agência Metropolitana da Baixada Santista-AGEM, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		108.092,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		15.113,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		2.569,00
	T O T A L	1		125.774,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4804.6084	GESTÃO ADMINISTRATIVA			125.774,00
		1	1	125.774,00
	T O T A L			125.774,00

	REDUÇÃO			*VALORES EM REAIS*
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		125.774,00
	T O T A L	1		125.774,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4804.6084	GESTÃO ADMINISTRATIVA			125.774,00
		1	3	125.774,00
	T O T A L			125.774,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			*VALORES EM REAIS*
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
	T O T A L	1	1	125.774,00
	DEZEMBRO			125.774,00

	REDUÇÃO			*VALORES EM REAIS*
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
48000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO			
48055	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM			
	T O T A L	1	3	125.774,00
	DEZEMBRO			125.774,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	*VALORES EM REAIS*		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
14675 8º 1º 2	125.774,00	125.774,00		0,00
TOTAL GERAL	125.774,00	125.774,00		0,00

Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.670, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação para a Conservação e Produção Florestal de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 200.000,00(Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação para a Conservação e Produção Florestal de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			*VALORES EM REAIS*
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		200.000,00
	T O T A L	1		200.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.131.2826.5576	COMUNICAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO			200.000,00
		1	3	200.000,00
	T O T A L			200.000,00

	REDUÇÃO			*VALORES EM REAIS*
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		200.000,00
	T O T A L	1		
200.000,00 FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.2610.6072	FAUNA URBANA			200.000,00
		1	3	200.000,00
	T O T A L			200.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			*VALORES EM REAIS*
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
26045	FUNDAÇÃO P/CONSERV. E PROD. FLORESTAL SP.			
	T O T A L	1	3	200.000,00
	NOVEMBRO			200.000,00
	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			
	T O T A L	1	3	200.000,00
	NOVEMBRO			200.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*	*VALORES EM REAIS*		
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS EPRÓPRIOS		
ESPECIFICAÇÃO LEI ART PAR INC ITEM	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
14675 8º 1º 2	200.000,00	200.000,00		0,00
TOTAL GERAL	200.000,00	200.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.657, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Retificação do D.O. de 5-12-2012

No referendo, leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Mônika Carneiro Meira Bergamaschi
Secretária de Agricultura e Abastecimento
Luiz Carlos Quadrelli
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Sergio Tiezzi Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Edson de Oliveira Giriboni
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Silvio França Torres
Secretário da Habitação
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Logística e Transportes
Eloísa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Bruno Covas
Secretário do Meio Ambiente
Rodrigo Garcia
Secretário de Desenvolvimento Social
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Fernando Grella Vieira
Secretário da Segurança Pública
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Carlos Andreu Ortiz
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
José Benedito Pereira Fernandes
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
José Aníbal Peres de Pontes
Secretário de Energia
Edson Aparecido dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Metropolitano
David Zaia
Secretário de Gestão Pública
Claudio Valverde Santos
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Turismo
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.658, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Retificação do D.O. de 5-12-2012

No referendo, leia-se como segue e não como constou:

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Linamara Rizzo Battistella
Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Giovanni Guido Cerri
Secretário da Saúde
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
Secretário da Educação
Rodrigo Garcia
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social
Carlos Andreu Ortiz
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
José Benedito Pereira Fernandes
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude
Sergio Tiezzi Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura
Eloísa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Luiz Carlos Quadrelli
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2012.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 5-12-2012

Dispensando, a partir de 27-3-2012, Rosely Fátima dos Santos Arrojo, RG 6.865.327, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAE, na qualidade de representante do Centro de Professorado Paulista - CPP.

Designando, tendo em vista a exposição de motivos do Secretário da Educação e considerando o disposto no inc. I do art. 18 da LF 11.947-2009, combinada com a Resolução CD/FNDE 38-2009, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, os abaixo indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar de São Paulo - CEAE, na qualidade de representantes do Centro de Professorado Paulista - CPP:

Titular: Azuaite Martins de França, RG 3.572.653-2, a partir de 8-10-2012, em complementação de mandato, decorrente de sua dispensa publicada em 26-7-2012;

Suplente: Aurora Fioretti Novais, RG 2.410.043, em complementação ao mandato de Rosely Fátima dos Santos Arrojo.

Dispensando, a partir de 27-9-2012, Edson Luis Pacanaro, RG 17.020.756-0, das funções de membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda.

Designando, com fundamento no § 2º do art. 4º do Dec. 51.672-2007, alterado pelos Decs. 51.939-2007, 52.221-2007, e 53.667-2008, Maria Augusta Sanches, RG 29.278.990-7, para integrar, como membro, o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, na qualidade de representante da Secretaria da Fazenda, em complementação ao mandato de Edson Luis Pacanaro.

Nomeando, com fundamento no art. 4º do Dec. 48.035-2003, alterado pelos Decs. 49.929-2005, 52.628-2008, 53.674-2008, e 58.275-2012, combinado com o art. 15 da LF 9.503-97 (Código de Trânsito Brasileiro), os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Cetran, para um mandato de 2 anos, na qualidade de:

Presidente: Orlando Miranda Ferreira, RG 4.352.230;

representantes da Coordenadoria do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional:

Titular: Denis Alves Rodrigues, RG 25.071.750-5;

Suplente: Marcondes de Brito Maciel, RG 23.210.069-X;

Titular: Thiago Marina Gonçalves e Souza, RG 28.685.557-4;

Suplente: Carolina Augusto Padial, RG 28.211.968-1;

representantes da Secretaria de Logística e Transportes:

Titular: Jorge Luiz Pereira, RG 7.704.087;

Suplente: Vânia Torquato Sobrado, RG 6.827.370-8;

Titular: Marcos Antonio Rosa, RG 6.994.750;

Suplente: Carlos Alberto Castanheira, RG 8.185.862-0;

representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Arnaldo Luis Theodósio Pazetti, RG 18.738.767;

Suplente: Fernando de Souza Vieira Vicentin, RG 30.324.948;

Titular: Edmilson Colonello, RG 11.294.486;

Suplente: Claudio César Capelari, RG 20.414.115;

representantes da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública:

Titular: Mario Leite de Barros Filho, RG 9.228.543;

Suplente: Anísio Mathias dos Santos, RG 6.831.046;

Titular: Bento da Cunha Junior, RG 5.619.912;

Suplente: Alexandre José Prado Souza, RG 7.971.424;

representantes de órgão ou entidade executivo e rodoviário da Capital:

Titular: José Luiz Nakama, RG 5.776.732-4;

Suplente: Wilson Vargas Toledo, RG 8.061.359-7;

Titular: Cláudio Mendes Martinho, RG 5.212.812-X;

Suplente: Miriam A. F. Gaspar Marmo Scaglione, RG 23.052.591-X;

representantes de órgão ou entidade executivo e rodoviário de municípios com população com mais de 500 mil habitantes:

Titular: Daniel Bulha de Carvalho, RG 28.090.557-9;

Suplente: Augustinho Souza Ferreira, RG 19.745.524;

Titular: Marcio Alexandre Ribeiro, RG 19.973.314-2;

Suplente: Francisco Carlos Pereira, RG 3.739.468;

representantes de órgãos ou entidades executivos e rodoviários de municípios com população entre 100 mil e 500 mil habitantes:

Titular: Márcio José Luchetta Camarinha, RG 15.188.751-2;

Suplente: Marcelino Elizio Severino, RG 17.499.648-2;

Titular: Marks Rodrigo Pintija, RG 23.840.627-8;

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2013

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2013, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 20/12/2012.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO